# L E I Nº 34/81

AUTOR : Prefeito Municipal
SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ ...../ CR$ 514.705,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de transporte de professores municipais, assim discriminado :

| | | |
|---|---|---|
| 09.00 | Departamento de Educação e Cultura | |
| 09.02 | Serviço de Ensino de 1º Grau | |
| 08420212.43 | Manutenção do Serviço | |
| 3132.00 | Outros Serviços e Encargos | |
| 3132.02 | Passagens e Transportes de Pessoas | CR$ 514.705,00 |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

| | | |
|---|---|---|
| 07.00 | Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos | |
| 07.03 | Serviço Rodoviário Municipal | |
| 16885361.09 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | |
| 4120.00 | Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas | CR$ 514.705,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 1º de dezembro de 1981.

Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS
- Prefeito Municipal -